



## EIXO 8 - MUSEUS ARQUIVOS E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

### DETENTORES DOS PRÓPRIOS VESTÍGIOS: O caso da Instituição de Guarda da Serra do Evaristo

**DIAS, RUTH (1); MARQUES, STEPHANIE (2); ANTÔNIO, GIOVANNA (3);  
MEDEIROS, SILAS (4); SANTOS, BRUNA (5).**

1. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural - Centro Lucio Costa (CLC).  
Av. Pres. Vargas, 3131 ,14º andar, \*endereço temporário. Cidade Nova, Rio de Janeiro - 20210-911  
Email: (1) ruthdiasfonseca@gmail.com; (2) stephanie.cmarq@gmail.com;  
(3) giovannamatos.antonio@gmail.com; (4) silasmeds@gmail.com;  
(5) bruna.94ms@gmail.com.

#### RESUMO

No campo da preservação do patrimônio arqueológico no Brasil, as Instituições de Guarda e Pesquisa são agentes centrais para o zelo e proteção dos materiais frutos de pesquisa arqueológica, mas frequentemente essas instituições não garantem a manutenção do contexto de origem dos bens e sua relação com as comunidades detentoras. Nesse sentido, este estudo busca refletir sobre a importância da preservação dos vestígios in loco, bem como levantar alguns questionamentos pertinentes às instituições de guarda. Para isso, escolhemos o caso do Museu Comunitário da Serra do Evaristo por ser uma instituição de guarda comunitária. Segundo a portaria do IPHAN nº 196, de 18 de maio de 2016, as “Instituições de Guarda e Pesquisa devem ser capazes de conservar, proteger, estudar e promover a extroversão dos bens arqueológicos, atendendo ao trinômio pesquisa, conservação e socialização”. O Museu Comunitário da Serra do Evaristo é um exemplo de Instituição de Guarda apta a receber acervos arqueológicos, conforme o Cadastro Nacional das Instituições de Guarda e Pesquisa (CNIGP). Essa mantém a proteção do acervo arqueológico do sítio “Cemitério Indígena Serra do Evaristo I” na própria comunidade. Raras ou praticamente únicas são as situações de preservação do acervo arqueológico in loco, sendo distintas do que ocorre com inúmeros vestígios expostos e depositados em museus, normalmente de modo descontextualizado e sem referência aos sítios de origem e respectivas comunidades. Considerando que cada Instituição de Guarda e Pesquisa possui limitações no recebimento de coleções arqueológicas, pois dependem da sua estrutura de armazenamento e da capacidade de conservação dos materiais, é comum que os bens sejam transferidos para instituições de outras localidades. Entretanto, este deslocamento dos artefatos influencia diretamente na descontextualização acima mencionada, o que dificulta a preservação da sua história e o reconhecimento do bem por outros sujeitos. No tocante ao Museu da Serra do Evaristo, responsável somente pelo material recolhido no perímetro da comunidade, é sabido que existe a abertura e interesse para recepção de novas coleções mediante endosso institucional. No entanto, o recebimento de materiais arqueológicos de outra região pode influenciar na relação já estabelecida da comunidade com a coleção atual? Quais as implicações de transferências de coleções arqueológicas, para a coleção e para a instituição de guarda? As reflexões propostas nesse trabalho percorrem esses questionamentos.

**Palavras-chave:** Patrimônio Arqueológico; Instituição de guarda; Museu comunitário; Detentores; Serra do Evaristo.

## **Detentores dos próprios vestígios: O caso da Instituição de Guarda da Serra do Evaristo**

No campo da preservação do patrimônio arqueológico, no Brasil, as Instituições de Guarda e Pesquisa são agentes centrais para o zelo e proteção dos objetos fruto de pesquisa arqueológica, mas nem sempre essas organizações permitem a manutenção do contexto de origem dos bens e sua relação com as comunidades detentoras. Tal questão foi tema da investigação do grupo de autores deste artigo, no âmbito do Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural pelo IPHAN. Por se tratar de um programa de pós-graduação interdisciplinar, distintas áreas de formação integram este estudo: história, geografia e arquitetura e urbanismo. Oriundo de uma demanda da disciplina intitulada “Patrimônio Arqueológico: Legislação e Pesquisa”, o trabalho apurado se desdobrou no presente artigo.

A temática das Instituições de Guarda e Pesquisa está enquadrada nos campos museológico e arqueológico e se trata de assunto complexo e com visões dissonantes dentro das instituições. No entanto, não é o objetivo deste estudo solucionar esses debates, mas refletir e questionar com lentes externas às áreas que lidam diretamente com a questão sobre a importância de preservar os vestígios arqueológicos *in loco*. Para tanto, escolhemos o caso do Museu Comunitário da Serra do Evaristo, integrante formal do Cadastro Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa.

O artigo está estruturado em cinco partes, iniciadas por uma sucinta apresentação da consolidação do campo da arqueologia no Brasil. A segunda seção indica a trajetória desse campo primeiro entrelaçado à museologia, em especial na aproximação do patrimônio com a sociedade. Em seguida, a terceira parte do trabalho se dedica a analisar um conjunto de normativas, dispositivos legais e documentos internacionais ratificados que deliberam sobre o patrimônio arqueológico. O enfoque desta análise diz respeito ao papel das Instituições de Guarda e Pesquisa em face da participação social, objetivo comum das políticas públicas. Nos debruçamos sobre o caso do Museu da Serra do Evaristo na quarta parte do texto, a qual intentamos ampliar as discussões que rodeiam as instituições de guarda a partir de uma situação exemplar de articulação social. O museu em questão está permeado de valores simbólicos e uma forte relação identitária da comunidade com seu território, manifesta em vestígios arqueológicos e traduzida em uma paisagem cultural. Para as considerações finais, última parte do trabalho, avaliamos as questões apontadas no percurso do texto ao enfrentar a possível e potente convergência entre preservação autóctone e autonomia dos sujeitos participantes da diversidade brasileira.

## **Breve contextualização da Arqueologia no Brasil**

A criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) se tornou um marco para as questões relacionadas à identificação e valorização de uma identidade cultural nacional. O Decreto-Lei nº 25/37 forneceu subsídios para o funcionamento da recém criada instituição que contribuiria para a organizar a gestão do patrimônio cultural, conforme está disposto no seu art 1º:

Cap. I, Art. 1º. Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. (Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, grifo nosso).

O Decreto-Lei instituiu o tombamento como dispositivo legal para a preservação dos bens móveis e imóveis. Na oportunidade, foram criados os quatro Livros do Tombo, entre eles o Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico que era o instrumento jurídico para preservação de sítios e vestígios arqueológicos. O critério, à época, de valor “excepcional”, contribuiu para que as coleções arqueológicas fossem tombadas sem a adoção de orientações que justificassem o uso do instrumento.

Bertolo (2017) explica que ao longo dos anos, foi possível verificar a ineficiência do dispositivo do tombamento para a preservação desses vestígios. Somente nos anos 1950, por influência de pesquisadores estrangeiros, que as discussões sobre a elaboração de uma legislação própria para a proteção arqueológica são fomentadas. Como resultado desses debates é promulgada a Lei nº 3.924 de 1961, mudando a tutela do poder público e assim os sítios arqueológicos passam a ser considerados bens da União, sendo estritamente proibida qualquer tipo de degradação antes de serem devidamente pesquisados. Portanto, a criação da Lei permitiu que o campo da Arqueologia pudesse se desenvolver por todo o território brasileiro. Este aspecto proporcionou a criação de centros de pesquisas nas diferentes regiões do país, vinculados principalmente a museus e universidades.

## **Musealização da Arqueologia**

Ao longo da construção da memória brasileira, a participação da Arqueologia se manteve presente nas instituições museológicas. Bruno (2014) explica que os acervos arqueológicos estiveram restritos a dividir espaço com acervos de história natural, sobrepostos por coleções etnográficas e subestimados em razão do aumento de museus de história e arte.

Entretanto, isto não quer dizer que os bens arqueológicos não possuíam o seu valor nesta construção histórica. Os vestígios têm contribuído de maneira significativa para o fortalecimento de narrativas invisibilizadas anteriormente pela História Oficial, e ampliando os vínculos com a diversidade de grupos da sociedade. A autora supracitada argumenta que as percepções científicas da Museologia e da Arqueologia podem ter contribuído para a constante mudança nas relações entre os museus e os materiais arqueológicos, na constante busca de aprimorar a relação entre o patrimônio e a esfera social.

Diante da natureza do patrimônio estar intrínseca às relações de pessoas com o seu território,. Bertolo (2017) destaca que o patrimônio precisa ter uma interlocução próxima à sociedade, no sentido de contribuir na própria gestão do bem. Essa ação se torna necessária uma vez que quando não existe o fortalecimento desta relação, o bem preservado fica exposto ao descaso, à depredação e ao esquecimento.

Dessa forma, a Museologia, por meio dos seus métodos, estabelece no diálogo com a Arqueologia uma oportunidade de aproximação com a sociedade contemporânea, atuando como uma mediadora desta relação. Possibilita assim que o conhecimento desta ciência não esteja limitado aos pesquisadores da área.

O conceito da Musealização da Arqueologia tem como base da sua estrutura a noção de território, capaz de articular proposições, análises e avaliações das experiências museológicas dos vestígios arqueológicos. Neste contexto, Bruno (2014) afirma que o território, para a arqueologia, não se restringe apenas a como um conjunto de espaços e lugares no qual ocorrem as transformações das paisagens culturais pretéritas e contemporâneas, mas também pela construção de percepções dos diferentes campos patrimoniais.

Estas instituições possuem um caráter universalista de seu conteúdo, propondo coleções difusas no tempo e espaço. Entretanto, na mesma intensidade, é possível afirmar que estes museus têm contribuído para a promoção da memória local, conforme será explicitado mais adiante. Ressalta-se que os museus de Arqueologia são comuns em diversos países, sendo também reconhecidos como centros de pesquisas, por vezes vinculados a universidades.

### **Aspectos legais e normativos**

A legislação referente à arqueologia é caracterizada por leis, artigos da constituição federal, portarias, instrução normativa e cartas patrimoniais. Pode-se citar a Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que “dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos” e

que foca na proteção sobre descoberta, escavação e transporte de material arqueológico, assim como a proteção pelo inciso V do artigo 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ao incluir os sítios arqueológicos como parte do patrimônio cultural brasileiro.

Já no que diz respeito a guarda desses bens, temos como base a portaria do IPHAN nº 196, de 18 de maio de 2016, que “dispõe sobre a conservação de bens arqueológicos móveis e cria o Cadastro Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa (CNIGP)”. Segundo este documento as “Instituições de Guarda e Pesquisa devem ser capazes de conservar, proteger, estudar e promover a extroversão dos bens arqueológicos, atendendo ao trinômio pesquisa, conservação e socialização” (IPHAN, 2016). Este, ainda, considera aspectos da Instrução Normativa 01 de 2015 - sobre os procedimentos administrativos que devem ser tomados nos processos de licenciamento ambiental - e a Carta Internacional de Lausanne (ICOMOS) de 1990 - que versa sobre a proteção e gestão sobre esse patrimônio.

A partir destes documentos e legislações podemos traçar uma perspectiva sobre a preservação dos bens arqueológicos que passam por resgate/salvamento oriundos dos processos de pesquisa e o que dizem sobre os agentes envolvidos (instituições, pesquisadores, técnicos e dentre outros). A portaria nº 196 de 2016 por sua vez, propõe recomendações e requisitos para a conservação dos bens arqueológicos, com o acompanhamento e cadastro das instituições de guarda, com critérios presentes desde o processo da pesquisa arqueológica e que se estendem pela estrutura, organização e ações de socialização dos bens.

De maneira geral, as políticas públicas, principalmente no âmbito da cultura, intentam a inclusão da participação social, o que significa pensar em “situações em que o indivíduo contribui direta ou indiretamente para uma decisão política” (BOBBIO, et al., 2007, p. 888 apud CUNHA, J. 2018, p. 63). Contudo, nos documentos e legislação aqui mencionados, a participação social não é citada no que se refere às instituições de guarda e pesquisa, sendo que apenas na Carta Internacional de Lausanne encontra-se uma citação que faz referência à possibilidade da participação social, em seu artigo 6º:

O engajamento e participação da população local devem ser estimulados como meio de ação para preservação do patrimônio arqueológico. Em certos casos, pode ser aconselhável confiar a responsabilidade da proteção e da gestão dos monumentos e dos sítios às populações autóctones. (ICOMOS, 1990.)

A legislação expõe ainda o termo “extroversão”, que segundo a portaria nº196 de 2016 do IPHAN é definida como “ações que visam à socialização do patrimônio, podendo ocorrer em formas de exposição, ações educativas, publicações, palestras, vídeos etc”

(IPHAN, 2016). A extroversão é, em geral, uma devolução das atividades executadas na comunidade como uma etapa de educação patrimonial, não dando a possibilidade de decisão à comunidade. Assim, a portaria anteriormente citada e a Instrução normativa nº001 de 2015 do IPHAN não incluem a participação social em nenhuma etapa de qualquer procedimento legal, cabendo apenas ao técnico na análise processual decidir a viabilidade de ações nas quais possa haver essa participação.

Contudo, dentre os possíveis entendimentos que possam fortalecer a recomendação da carta de Lausanne podemos citar a IN nº 001 de 2015, onde sugere que:

Os bens arqueológicos deverão permanecer sob a guarda da Instituição de Guarda e Pesquisa localizada na unidade da federação (UF) onde a pesquisa foi realizada (Art. 52). Para tal, sempre que necessário, o empreendedor deverá viabilizar espaço apropriado para guarda ou melhoria da instituição (Art. 51, parágrafo único) (IPHAN, 2015).

Visto que a relação entre participação social e preservação direta do material arqueológico aparece apenas em forma de recomendação a partir da carta internacional; a Instrução Normativa de 2015 indica a preferência para que o material fruto da pesquisa arqueológica permaneça na mesma unidade da federação.

As instituições aptas para a salvaguarda do patrimônio arqueológico nacional não são necessariamente museus, também podem receber os acervos: laboratórios, universidades, institutos e núcleos de pesquisa. Para todas essas categorias o IPHAN é responsável por acompanhar e fiscalizar a conservação das coleções arqueológicas.

As Instituições de Guarda e Pesquisa reconhecidas pelo Centro Nacional de Arqueologia (CNA)<sup>1</sup> estão localizadas em diferentes estados do Brasil, porém, se concentram em algumas regiões específicas. O sudeste destaca-se com o maior número delas, liderada por São Paulo. Em contrapartida, o norte possui a menor quantidade, ressaltando o estado de Roraima com menos instituições (IPHAN).

---

<sup>1</sup> O Centro Nacional de Arqueologia (CNA) é um órgão descentralizado do Departamento de Patrimônio Material de Fiscalização (Depam/IPHAN), considerado uma Unidade Especial, cujas atribuições estão relacionadas à regulamentação e fiscalização dos processos que resultam nos acervos arqueológicos, bem como pela sua proteção, promoção, estudo e pesquisa (BRASIL, 2009).



*Mapa de Localização das Instituições Aptas e Inaptas do estado do Ceará.*

*Autora: Giovanna Matos, 2021. Fonte: Base de dados IPHAN.*

Cada Instituição de Guarda e Pesquisa possui limitações no recebimento de coleções arqueológicas, pois dependem diretamente de sua estrutura de armazenamento e da capacidade de conservação dos materiais. Este panorama expõe as dificuldades que alguns estados apresentam no que tange a guarda de material arqueológico, o que acarreta na busca de instituições em outras unidades federativas. Sobre essa situação o IPHAN prevê que:

“Em último caso, endossos institucionais provenientes de outros estados que não aqueles da pesquisa arqueológica serão aceitos somente mediante apresentação das negativas por parte das instituições dos estados de origem (inclusive em não ter interesse nas melhorias e viabilização de espaço), além do comprometimento do empreendedor em arcar com os custos da transferência (novo endosso, traslado etc.) caso a restituição do acervo seja requerida.” (IPHAN)

O deslocamento dos artefatos causa uma descontextualização do material com o sítio arqueológico no qual foi encontrado. Fora do local de origem a pesquisa a respeito daquela cultura material é dificultada, bem como os dados para a fiscalização e avaliação sobre a preservação desses vestígios arqueológicos. É possível dizer que essa

transferência gera uma modificação tanto na paisagem cultural de origem, quanto na de destino.

Os questionamentos propostos nesse trabalho podem ser refletidos por meio de diferentes perspectivas conceituais e metodológicas, mas cujo eixo da discussão consiste na relação fundante entre o grupo social e o patrimônio cultural. O caminho aqui intentado passa pela concepção de paisagem. Ressaltamos, em primeiro lugar, que ao utilizar o termo paisagem cultural não estamos partindo de uma concepção dicotômica entre paisagem natural e paisagem cultural, mas sim, partindo do pressuposto de que toda paisagem é, necessariamente, paisagem cultural.

Em segundo lugar e em se tratando de um termo bastante polissêmico, cujas aplicações no âmbito do patrimônio também diferem, trabalharemos com a ideia de paisagem enquanto uma representação do espaço, um olhar socialmente construído que produz narrativas acerca do território, acerca das relações sociais e demais aspectos do espaço, aspectos presentes nas concepções de geógrafos contemporâneos (WINTER, 2020, p.15).

### **Museu Comunitário da Serra do Evaristo: discussões ampliadas**

A despeito das imprecisões da questão, existem exemplos de associações detentoras de seus próprios vestígios e formalmente institucionalizadas para guarda e pesquisa. Para exemplificar essa realidade, avaliamos o caso da “Comunidade Kolping da Serra do Evaristo” em Baturité, no Ceará. O Museu Comunitário da Serra do Evaristo, é uma organização apta a receber acervos arqueológicos, conforme o Cadastro Nacional das Instituições de Guarda e Pesquisa (CNIGP). Situada na zona rural do município de Baturité faz parte de um território quilombola e um Sítio arqueológico, quais sejam, a Comunidade Quilombola da Serra do Evaristo e o Cemitério Indígena da Serra do Evaristo I. A gestão do museu é feita pela própria comunidade, atualmente representada pelo senhor Evandro Clementino Ferreira, na figura de presidente do local.

De acordo com dados de cartografia social realizada com os moradores, a Comunidade está situada a 6km do centro da cidade, possui cerca de 150 famílias e 564 habitantes (SILVA, 2016, p.1241). Em fevereiro de 2010 foi expedida a certidão de autorreconhecimento como Remanescentes de Quilombos, pela Fundação Cultural Palmares, mas, até os dias atuais, está em andamento o processo de regularização fundiária do território, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Não obstante, a organização e, até mesmo, a institucionalização do grupo ocorreu na

segunda metade da década de 1980, fomentada pela Igreja Católica e com o apoio da Obra Kolping – um movimento social, internacional, popular e católico (CHERMONT, 2013, p.11). Esse nome passa, então, a ser adotado na identificação do coletivo, o que é possível perceber no próprio cadastro do CNIGP e processos do IPHAN, em que consta “Comunidade Kolping da Serra do Evaristo”, mantida por meio da Associação privada Comunidade Kolping Serra do Evaristo. O pesquisador José Wilton Souza (2019) relata que a estrutura organizacional do quilombo possui uma associação de moradores que por meio de reuniões periódicas discute as demandas existentes e elabora planos de ação conjunta. Souza (2019, p.13) reitera que tais ações são imprescindíveis para o “funcionamento do território enquanto comunidade tradicional, que se reconhece perante suas particularidades e desafios.”

Como já referido, além da comunidade ali situada está o sítio arqueológico “Cemitério Indígena Serra do Evaristo I” - cujo código do Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos é CE 00455 - escavado no ano de 2012, mas cujos vestígios vinham sendo encontrados anos mais cedo pela população, em decorrência de construções domésticas, roçados, aberturas de estradas e outras atividades.

Em entrevista concedida pelo professor e presidente da comunidade, Evandro Ferreira, fica explícita a articulação local desde o início do processo em prol da preservação:

Entre 2011 e 2012 aconteceram por solicitação da Comunidade Quilombola da Serra do Evaristo, as escavações no Sítio Arqueológico da Serra do Evaristo para salvamento das urnas funerárias de cerâmicas que estavam mais expostas no centro da comunidade. Quando aconteciam as escavações ao mesmo tempo surgia a preocupação para onde seria levado os vestígios arqueológicos oriundo desse processo (Evandro Ferreira, em entrevista concedida ao grupo).

Por uma iniciativa dos quilombolas, no ano de 2011 a Superintendência do IPHAN do Ceará iniciou o processo de salvamento dos objetos até então encontrados e em perigo de destruição. Em fevereiro de 2012 foi protocolado nesta instituição o pedido de autorização para a execução do projeto de “Escavação arqueológica do Sítio Funerário Serra do Evaristo I”, coordenado por professores da Universidade Federal de Pernambuco e financiado pelo IPHAN, através de um plano de ação.



*Escavação arqueológica da Serra do Evaristo. Fonte: Proc. MP 09.2019.00002871-8. Autor: Thalison dos Santos.*

A escavação empreendida ocorreu apenas em parte do sítio, tendo em vista a grande extensão, e a preservação do patrimônio arqueológico prosseguiu por duas vias: (I) a construção, em 2013, do Museu Comunitário e (II) o encaminhamento à Prefeitura Municipal, em 2019, notificando sobre a necessidade de solicitação de anuência do IPHAN para a realização de obras no local. No que diz respeito aos bens arqueológicos encontrados, segundo nota técnica assinada pela arqueóloga da superintendência local, Verônica Pontes, “trata-se de vasilhas cerâmicas similares às designadas tradição arqueológica Aratu, machados polidos e artefatos líticos lascados (...) No mais, foram detectados resquícios de algodão” (BRASIL, 2021).

A investigação arqueológica se interligou aos relatos ancestrais dos moradores da comunidade, apontados por Souza (2019) como *narrativas fantásticas*. Essas acabaram por se associar aos vestígios encontrados pelos arqueólogos por elementos simbólicos e objetos em comum com as prosas dos antigos moradores, além de tornar recorrentes os achados de artefatos pela própria comunidade:

“Os espaços referentes ao imaginário fantástico existente na comunidade, fazem parte da construção da ancestralidade e cultura afro-brasileira e indígena, pois são narrativas bastante antigas, e são relacionadas pelos próprios moradores aos seus antepassados, sendo estes em sua grande maioria, povos de origem africana e indígena. (...) além da influência cultural dos povos pré-colombianos, a concretização da memória destes é feita através das urnas funerárias e as estórias associadas a estas.” (SOUZA, 2019. p.49 e 52)

Quanto ao museu, objeto de interesse nesse estudo, sua construção se deu com recursos de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), processo relativamente comum ao considerar outras situações para fomento e proteção do Patrimônio Arqueológico no

próprio estado do Ceará. O espaço contempla uma sala expositiva, uma reserva técnica com pia e mobiliário, um banheiro com acessibilidade e uma recepção (lojinha de souvenir) (BRASIL, 2021). O arqueólogo, Thalisson dos Santos, atuante na Superintendência do IPHAN no Ceará acrescenta, ainda:

O Museu do Evaristo cumpre uma função social importante no Estado do Ceará, ao permitir que se tenha conhecimento sobre uma das diversas culturas que ocuparam o sertão e as serras cearenses (...) O Museu do Evaristo, gerido pela comunidade quilombola Kolping da Serra do Evaristo é hoje, o museu de arqueologia mais atuante na preservação do patrimônio arqueológico, apesar da crônica ausência de investimentos para com esse setor e para com a arqueologia de modo geral (BRASIL, 2020).



*Vista do Museu Comunitário do Evaristo. Fonte: Acervo pessoal Evandro Ferreira.*



*Exposição dos materiais no Museu Comunitário do Evaristo. Fonte: Proc. MP 09.2019.00002871-8. Autor: Thalison dos Santos*

As pesquisas em sítios arqueológicos são de natureza irreversível, pois os recursos culturais são finitos e não renováveis (Carta de Lausanne, 1990). Desta forma, o acervo identificado depende das Instituições de Guarda para sua preservação. A portaria SPHAN 07/88, art 5º, descreve as exigências legais a serem apresentadas junto ao pedido de licença para pesquisas arqueológicas. Dentre os documentos obrigatórios está a “Declaração de endosso institucional”. Segundo o autor Carlos Costa e a autora Fabiana Comerlato trata-se de uma carta de transferência de autonomia e refere-se à

“uma “declaração” pela qual uma instituição apta a realizar guarda de materiais arqueológicos confere apoio a um projeto de arqueologia que procederá a intervenções que redundem na coleta destes acervos. Ou seja, com a emissão da “Declaração de endosso institucional” a instituição endossante garante que procederá à guarda dos materiais derivados das pesquisas arqueológicas.” (COSTA; COMERLATO, 2014)

Apesar de ser uma condição que antecede a licença para a pesquisa, é impossível prever o volume de bens que serão encontrados em uma investigação de sítios arqueológicos. Sendo assim, o empreendedor deverá arcar com melhorias na Instituição de Guarda quando necessário, como ampliar, modernizar ou adequar estruturas para a preservação dos bens recebidos.

Ao observar a atuação do Iphan paralela às negociações de endosso, são encontrados pareceres técnicos de Superintendências do Iphan de outros estados reportando material arqueológico recolhido no Ceará. Esses relatórios reiteram a existência de 7 Instituições de Guarda e Pesquisa cearenses, indicam a Comunidade Kolping da Serra

do Evaristo como uma delas e solicitam que considerem a permanência dos vestígios em sua jurisdição primeira. Apesar de atualmente responsáveis por somente o material recolhido no perímetro da comunidade, a presidência, por meio do senhor Evandro Ferreira, indicou que existe a abertura e interesse para recepção de novas coleções mediante endosso institucional.

A transferência de material implica, também, em problemáticas para as pesquisas arqueológicas. A dissociação das peças com o seu local de origem faz com que a instituição de guarda se torne um "depósito", visto que não possuem mais contexto. Desta forma, ficam guardadas durante longos períodos, o que compromete a conservação dos artefatos e dificulta qualquer tipo de investigação que poderia ser realizada por pesquisadores da área. Desta maneira, os museus comunitários trazem uma nova perspectiva para a salvaguarda do material resgatado. No Plano Nacional Setorial de Museus 2010-2020 (PNSM) é previsto novas estratégias para a gestão museal comunitária, trazendo como etapas principais a participação da comunidade local com o museu.

O Museu Comunitário da Serra do Evaristo é um exemplo de Instituição de Guarda comunitária que, através do engajamento do grupo e relação com o território mantém o acervo encontrado no sítio arqueológico "Cemitério Indígena Serra do Evaristo I" na própria comunidade. Raras situações de preservação do acervo arqueológico autóctone como essa são muito distintas do que ocorre com inúmeros vestígios expostos e depositados em museus.

Atualmente, no Brasil existem 236 instituições aptas a receber novos acervos arqueológicos, sendo 184 dessas ressalvadas por algum critério extra, entre esses: recepção apenas de pequenos volumes, ou mediante viabilização de espaço provisório, ou ainda em processo de fiscalização e avaliação do Iphan. Todavia, conforme o Art. 7º da lei 3.924 de 1961, todos os bens arqueológicos, encontrados ou não, são constituintes do patrimônio brasileiro.

O cenário de provável escassez de Instituições de Guarda e Pesquisa aptas, frente a contingência de vestígios a serem encontrados e transferidos, coloca-nos a problemática primeira do deslocamento do contexto inicial. Mas, além disso, levando em consideração o caso aqui estudado, de um museu que abriga os vestígios da comunidade, ao receber material arqueológico de outra região por meio de endosso, há riscos de interferência na relação já estabelecida com a coleção atual?

Na comunidade Serra do Evaristo, o grupo participa de forma ativa dos processos de musealização por se identificar com o acervo e sítio arqueológico presente na região. Essa

perspectiva de integração social de um museu comunitário é importante para a preservação do patrimônio cultural arqueológico, tendo em vista que a população local entende todo esse material como parte de suas memórias e elementos que constituem as identidades locais. Desta forma relacionam o museu de forma afetiva e compreendem a importância dele para a construção de sua herança cultural.

Essa relação de afirmação cultural que se explicita através de processos e narrativas, como os que permeiam a construção do museu, nos faz refletir sobre como novos acervos podem vir de outros locais e interferir de forma negativa ou positiva na relação social da herança cultural autóctone. É certo que o museu está apto enquanto instituição de guarda e pesquisa para receber outros acervos e se declara favorável à possibilidade.

A instituição, ao aceitar receber e guardar outros acervos, compromete-se com as obrigações de manutenção adequada, pesquisa em relação aos materiais recebidos e divulgação de todos os resultados obtidos nas diversas coleções. Como forma de garantir essa relação se tem por meio do licenciamento junto ao IPHAN, o processo do endosso institucional que também exige uma contrapartida financeira destinada a onerar estas obrigações (CERQUEIRA, 2018, p. 17).

Essa comunicação de endosso e contrapartida fica a cargo do arqueólogo responsável pela pesquisa em questão com a intuição de guarda apta escolhida, processo que sempre passa pela avaliação do IPHAN (CERQUEIRA, 2018, p. 17). Desta forma, novos acervos trazem para o museu a possibilidade de exposições distintas daquelas que já são possíveis, outro contexto arqueológico, possibilidades de melhorias do espaço físico, bem como de pesquisas e extroversão.

Em geral, o recebimento de acervos ocasiona diversas práticas positivas, mas, ao mesmo tempo, levanta alguns debates: como esse endosso é estabelecido? Como calcular os custos e possíveis aplicações de sua contrapartida financeira? Quais as interferências nas relações de identidade local com a chegada de outros acervos de contextos externos? Todavia, como manter preservado o material já existente sem futuras contrapartidas financeiras?

Diante dessas incógnitas, há tempos debatidas pelos pesquisadores e agentes do patrimônio, não pretendemos uma solução direta, senão apresentar dois aspectos que estão intimamente relacionados: (I) os vestígios arqueológicos são elementos materiais de conexão com a paisagem cultural desses detentores e (II) o museu, enquanto abrigo desses materiais, é uma interface dessa paisagem, um elemento de conexão e socialização desses

bens - cujo interesse e valorização da preservação pôde ser observado de modo bastante explícito ao longo da pesquisa realizada.

Essas duas dimensões chamam a atenção para o que os autores Paulo Laia e Márcia Arcuri (2016) vão defender como a necessidade do estabelecimento de coleções e valores ativos no contexto da musealização da arqueologia. A forma como se deu o processo de construção dessa instituição de guarda ao manter íntima relação com contextos de escavações locais e de engajamento do grupo detentor torna a valorização das coleções um processo enraizado e muito mais genuíno. Todavia, enquanto instituição disposta a receber novas coleções por meio de endossos institucionais, os processos de ativação dos valores podem ser construídos, ainda que haja uma modificação na paisagem que já se constituiu – não sendo possível fazer qualquer juízo de valor a respeito dessa modificação. Conforme os autores referidos,

O desenvolvimento de ações museológicas aplicadas aos contextos arqueológicos, principalmente no tocante aos acervos provenientes dos processos de licenciamento, deve possibilitar a ampliação da noção de conhecimento, trabalhando as múltiplas vocalidades e proporcionando aos artefatos nela inseridos um contexto de ressignificação, fazendo com que estes não sejam “apropriados como materializações destacadas da categoria ‘patrimônio’, mas enganchadas nas paisagens cotidianas das comunidades” (BEZERRA, 2013 apud LAIA e ARCURI, 2016, p.228).

Ao chamar a atenção para diálogos tão necessários no contexto dos processos arqueológicos ligados ao licenciamento ambiental, os autores contribuem com as reflexões do grupo que caminha entre uma instituição que se consolida a partir da relação existente com o próprio território em que está fundada, mas disposta a dialogar com narrativas outras que podem não ser fundantes na identidade daquele grupo, mas, a partir de processos dialógicos, podem se tornar igualmente importantes.

### **Considerações finais**

A abrangência da legislação referente ao patrimônio arqueológico, a falta de especificidades ao considerarmos a variedade de contextos e instituições, assim como o não apontamento para a participação social no tocante às Instituições de Guarda e Pesquisa evidencia, portanto, muitas dúvidas mesmo em casos exemplares como o Museu da Serra do Evaristo. Ainda que seja possível fazer especulações e levantar hipóteses de acordo com o histórico local, faltam orientações e diretrizes advindas dos documentos legais e infralegais. Todavia, é possível afirmar com alguma certeza que os melhores caminhos na gestão do patrimônio arqueológico e nos processos de musealização desse acervo partem da vocalidade dos sujeitos e sua autonomia.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei n. 3.924**. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Brasília, DF: Senado, 1961.

BRASIL. Ministério do Turismo. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Nota Técnica/Divtec IPHAN-CE/IPHAN-CE/ nº 5/2021**. Fortaleza: Ministério do Turismo, 12 jan. 2021.

\_\_\_\_\_. **Nota Técnica/Divtec IPHAN-CE/IPHAN-CE/ nº 77/2020**. Fortaleza: Ministério do Turismo, 10 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004**: Institui o Sistema Brasileiro de Museus e dá outras providências. 2004.

Bertolo, Ana Izabela. **Perspectivas dos processos de musealização do patrimônio arqueológico no estado de Rondônia** / Ana Izabela Bertolo. – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2017.

BRUNO, Maria Cristina Oliveira. **PRIMEIRO CAPÍTULO - A MUSEALIZAÇÃO DA ARQUEOLOGIA**. Cadernos de Sociomuseologia, v. 17, n. 17, 11.

\_\_\_\_\_. **Musealização da Arqueologia: Caminhos percorridos**. Revista de Arqueologia, v. 26.27, p. 4-15, 2014.

CERQUEIRA, Ádila Borges Figueira. **Do passado para o futuro?** Políticas de gestão de acervos arqueológicos nas instituições de guarda e pesquisa do estado de Goiás. Dissertação (Mestrado) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Rio de Janeiro, 2018.

CHERMONT, Luciana D’Almeida. Identidade e dinâmicas territoriais: uma etnografia na comunidade quilombola na Serra do Evaristo. In: **ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS**, 37, 2013, Águas de Lindóia. Anais... Águas de Lindóia: ANPOCS, 2013. Disponível em: <<https://anpocs.com/index.php/papers-37-encontro/spg-2/spg22-2/8773-identidade-e-dinamicas-territoriais-uma-etnografia-na-comunidade-quilombola-na-serra-do-evaristo/file>>. Acesso em: 04 fev. 2021.

COSTA, Carlos Alberto Santos; COMERLATO, Fabiana. Você me daria um “cheque em branco”? Um olhar sobre endosso institucional em projetos de arqueologia. Revista de Arqueologia, Belém, n. 27, p. 115-131, 2014.

CUNHA, Juliana da Mata. Participação social na política de patrimônio imaterial do Iphan: análise de diretrizes, limites e possibilidades. REVISTA CPC (USP) , v. 13, p. 60-85, 2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Tabela de Comunidades Remanescentes de Quilombo certificadas.** Disponível em <<http://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/TABELA-DE-CRQ-COMPLETA-CERTIFICADAS-29-10-2020-1.pdf>> Acesso em 29 jan. 2021.

IBRAM. Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM). **Plano Nacional Setorial de Museus 2010-2020 (PNSM):** O Plano traz os museus comunitários e ecomuseus, para os quais são estabelecidas metas relativas à gestão museal. Brasília, DF. MinC/Ibram, 2010.

ICOMOS. Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS). **Carta de Lausanne:** Carta para proteção e gestão do patrimônio arqueológico, 1990.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). **Áreas de Conservação (Acon).** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/cna/pagina/detalhes/1429>>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2021.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). **Tabela do Cadastro Nacional das Instituições de Guarda e Pesquisa (CNIGP).** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/cna/pagina/detalhes/1375/>> Acesso em 25 jan. 2021.

\_\_\_\_\_. **Notícia: Museu Comunitário recebe achados arqueológicos na Serra do Evaristo (CE).** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/446/museu-comunitario-recebe-achados-arqueologicos-na-serra-do-evaristo-ce>>. Acesso em: 28 jan. 2021.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa** nº 001. Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe. 2015.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº. 196, de 18 de maio de 2016:** Dispõe sobre a conservação de bens arqueológicos móveis, cria o Cadastro Nacional de Instituições de Guarda e Pesquisa, o Termo de Recebimento de Coleções Arqueológicas e a Ficha de Cadastro de Bem Arqueológico Móvel. 2016.

LAIA, Paulo Otávio; ARCURI, Márcia Maria Suñer. Os desafios da musealização: as instituições de guarda do patrimônio arqueológico e o passivo das coleções provenientes do licenciamento ambiental. IV Seminário de Preservação de Patrimônio Arqueológico. **Anais [...]** Rio de Janeiro: Museu de astronomia e Ciências Afins, 2016, 220-232p. Disponível em:

<[http://site.mast.br/hotsite\\_anais\\_ivsppa/pdf/anais\\_do\\_iv%20\\_seminario.pdf](http://site.mast.br/hotsite_anais_ivsppa/pdf/anais_do_iv%20_seminario.pdf)>. Acesso em 26 mai, 2021.

SILVA, Antonio Breno de Oliveira; LIMA, Anna Erika Ferreira; PEREIRA, Gino; SAMPAIO, José Levi Furtado. Cartografia Social da Comunidade Quilombola da Serra do Evaristo - Baturité – CE: Um estudo de caso. In **Revista de Geociências do Nordeste**, v. 2, p. 1241-1249, 27 out. 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/revistadoregne/article/view/10590>>. Acesso em 04 fev. 2021.

SOUZA, José Wiltan Soares de Brito. Entre a mangueira do fato e a corrente de ouro: um estudo antropológico sobre a memória e os espaços, a partir das narrativas fantásticas de moradores da Comunidade Quilombola da Serra do Evaristo, Baturité-CE. – 2019. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/56562>>. Acesso em 24 maio. 2021.

RIBEIRO, Rafael Winter. Paisagem. In: **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2020. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/92/paisagem>>. Acesso em 29 mai, 2021.